Publicado no Jornal o Presente, na edição de 23/05/09 pág. 04
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.629/09

Data: 22.05.2009

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a associar-se, c/a UNDIME/PR – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guaíra autorizado a associar-se, com a UNDIME/PR – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná, para fins de obter assessoria e suporte técnico-pedagógico, em questões relacionadas com a Gestão da Educação Municipal.

Art. 2º - A título de colaboração com a UNDIME – PR, será estabelecido o pagamento de uma taxa anual, cujo valor deverá ser repassado pela Prefeitura Municipal, obedecendo-se os valores da Tabela Editada pela UNDIME NACIONAL, tendo como base o número de habitantes do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 22 de maio de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.